



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 62

Disponibilização: 06/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amílcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Subseção Judiciária de Sete Lagoas (SSJSLA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	3
Subseção Judiciária de Varginha (SSJVGA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	7
Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG / SSJ de Uberlândia	9
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 62

Disponibilização: 06/04/2022

Subseção Judiciária de Sete Lagoas (SSJSLA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

Homologa o resultado do XI
Processo Seletivo para estagiário de Direito da Subseção Judiciária de Sete Lagoas.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS-MG, DR. RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA, de acordo com as instruções deste Edital, da Lei n.11.788/2008 e da Resolução n 208/2012 do Conselho da Justiça Federal e com os normativos internos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR, com efeitos a partir da data da publicação, o resultado final do XI Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, área de Direito, para exercício na Subseção Judiciária de Sete Lagoas, conforme relação abaixo:



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Santos de Oliveira, Juiz Federal**, em 05/04/2022, às 14:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15279924** e o código CRC **B9FDD451**.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PCD	Cotas	Nota	
1	1	Bárbara de Souza Alves			100	
2	18	Glauber Souza Cabral			99,5	
3	32	Bruna Luísa de Almeida			99,4	
4	11	Pedro Henrique Teodoro Lima			99,2	
5	27	Samara Oliveira Martins			99,2	
6	5	Larissa Aparecida de Avelar Pereira			98,8	
7	9	Wesley Reis Ribeiro		*	98,75	
8	37	Jennyffer Mendes Gonçalves		*	98,7	
9	36	Lucas Martinho Lopes			98,32	

10	40	Marcelle Aparecida Duarte Fernandes			97,9	
11	7	Wilton Leite Duarte		*	97,3	
12	26	Renata de Oliveira Nunes Henriques			97,25	
13	4	João Vitor da Cruz Saldanha Pires		*	97,1	
14	28	Izabela Cristiane Felix Teixeira			97	
15	12	Patrick Sousa dos Santos			96,7	
16	10	Monise Malveira Fernandes			96,5	
17	19	Lorena Aparecida Gonçalves da Silva		*	96,5	
18	17	Giovana Falcão Barbosa			96	
19	14	Matheus Augusto da Costa Santos			95,05	
20	2	Mayra Cristina Silva Pinheiro			94,9	
21	29	Ana Clara Correia Dias			94,9	
22	31	Mariana Stephanie Santos de Oliveira			94,5	
23	16	Laís Barbosa Xavier			93,8	
24	3	Alice Gabriely Freitas Guimarães			93,7	
25	35	Mariana Porto Silva			92,6	
26	30	Carolina Soares da Fonseca			91,8	
27	15	Amanda de Araújo Monteiro Tavares			91,4	
28	20	Laura Maciel Oliveira			91,1	
29	23	Ramon Aquino Silva		*	90,2	
30	24	Priscila Aparecida da Costa Rodrigues Soares			89,6	
31	13	Gabriella Rodrigues Menezes		*	89,22	
32	22	Paula Gabryelle Carvalho de Oliveira			85,1	
33	25	Débora Vanessa Miranda de Souza		*	81,6	
34	8	Jéssica Ferreira Barboza Morais			63,6	
35	39	Stephany Moreira de Azevedo			ZERO	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS 3.6 DO EDITAL

36	21	Rafahel Victor Silva Damasceno			ZERO	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS 3.6 DO EDITAL
37	33	Natália de Matos Costa			ZERO	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS 3.6 DO EDITAL
38	34	Marcela dos Santos Rocha			ZERO	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS 3.6 DO EDITAL
39	38	Lara Luisa Medeiros Lima			ZERO	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS 3.6 DO EDITAL
40	41	Artur Wagner Faria Mascarenhas			ZERO	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS 3.6 DO EDITAL
41	42	Betânia Fabiano Rezende de Souza			ZERO	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS 3.6 DO EDITAL

COTAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	9	Wesley Reis Ribeiro	98,75
2	37	Jennyffer Mendes Gonçalves	98,7
3	7	Wilton Leite Duarte	97,3
4	4	João Vitor da Cruz Saldanha Pires	97,1
5	19	Lorena Aparecida Gonçalves da Silva	96,5
6	23	Ramon Aquino Silva	90,2
7	13	Gabriella Rodrigues Menezes	89,22
8	25	Débora Vanessa Miranda de Souza	81,6

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 62

Disponibilização: 06/04/2022

Subseção Judiciária de Varginha (SSJVGA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Defiro o abono de falta do servidor **JUNIOR CEZAR DA SILVA**, no dia **24/03/2022**, devido à doação de sangue, nos termos do Art. 97, inciso I da lei N. 8.112/90, conforme delegação atribuída ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Varginha, pela PORTARIA DIREF/MG Nº 34, DE 9 DE MARÇO DE 2016, publicada em 10/03/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Santos Melo, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 04/04/2022, às 16:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15367115** e o código CRC **1F21CB0A**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 62

Disponibilização: 06/04/2022

Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG / SSJ de Uberlândia



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2022

(Dispensa servidores do gabinete de marcação de ponto)

O Juiz Federal FLÁVIO DA SILVA ANDRADE, da 1ª Relatoria da Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 145, § 4º, do Provimento COGER n.129, de 08/04/2019,

RESOLVE:

I - Dispensar da marcação diária de ponto os servidores do gabinete da 1ª Relatoria da Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, Marco Aurélio Badue Kallas, analista judiciário, matrícula 03/928, ocupante da função FC-05 de Oficial de Gabinete, e Zhandra de Azambuja Severino e Costa, técnica judiciária, matrícula MG 191303;

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

III - Cientifiquem-se os interessados.

FLÁVIO DA SILVA ANDRADE

Juiz Federal da 1ª Relatoria da Turma Recursal

Subseção Judiciária de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **Flávio da Silva Andrade, Juiz Federal**, em 05/04/2022, às 14:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15396360** e o código CRC **22ED67B3**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0009927-85.2022.4.01.8008

15396360v4